



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PRIMEIRA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Às nove horas do dia dezoito de abril de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão de Licitações designada pela portaria nº 001/2023, sob a presidência de Márcia Fachinelli Debiasi, estando presentes os membros Germano Baldasso e Taline Rex Zuchi, além do representante da empresa **CONSTRUTORA EDIL LTDA**, Sr. Ademio Krützmann, para a abertura dos envelopes de habilitação e proposta financeira relativos à licitação Modalidade Tomada de Preços nº 003/2023. Protocolou seus envelopes de habilitação e proposta financeira a empresa **CONSTRUTORA SIGMA SUL LTDA**, sob o nº 042/2023. Dando início aos trabalhos, a presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. A presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes de nº 01 - Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, os quais foram rubricados por todos. Em análise aos documentos, com auxílio do servidor Contador, Sr. Cláudio Luiz Pozzebon, a Comissão verificou que ambas as empresas atenderam a todas as exigências do Edital, deliberando em habilitá-las. Inquirido acerca de manifestação de recurso quanto a esta fase, o representante presente abriu mão deste direito. A empresa não presente anexou aos documentos Termo de Desistência de Recurso quanto à fase de habilitação. Desta forma, procedeu-se a abertura dos envelopes Nº 2 – Proposta Financeira das empresas licitantes, tendo seu conteúdo colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes no Edital, a Comissão verificou que a empresa **CONSTRUTORA SIGMA SUL LTDA** não atendeu ao Edital, no item **06.02.01**, alínea *d*, pois não apresentou o detalhamento dos encargos sociais (*O envelope relativo à Proposta Financeira - ENVELOPE Nº 02 - de todas as licitantes, deverá conter os seguintes documentos, sob pena de desclassificação*), deliberando em desclassificar a proposta da referida empresa. Da análise e exame da proposta da empresa **CONSTRUTORA EDIL LTDA**, a Comissão verificou que a mesma atendeu a todas as exigências constantes no Edital, deliberando em classificá-la em primeiro lugar e declará-la vencedora com o valor global de R\$ 570.522,90 (quinhentos e setenta mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos), tudo conforme propostas financeiras, em anexo. A empresa não presente terá ciência desta ata via e-mail. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis quanto a esta fase. Nada mais havendo, a presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Márcia F. Debiasi, Taline Rex Zuchi,
Ademio Krützmann